

COMUNICADO Nº 154/2026/CCOE - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

TIMBRE DA EMPRESA

PROPOSTA COMERCIAL
À AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AGSUS
PROCESSO Nº AGSUS.025629/2026-18
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 838/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia destinado ao levantamento técnico em campo, elaboração de cálculo, fabricação sob medida, fornecimento, transporte, montagem, instalação, inspeção, testes e entrega da documentação técnica de 2 (dois) sistemas permanentes de acesso aos reservatórios elevados localizados nas Aldeias Amarelos e Olho d'Água, no município de Aracruz/ES, no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce - PES Rio Doce.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na cidade de **XXXXXXXXXXXXXX**, na avenida **XXXXXXXXXXXXXX**, telefone **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ** nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Conta Corrente **XXXXXX**, Agência **XXXXXX**, Banco **XXXXXX**, E-mail: **XXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXX**, abaixo assinada, interessada na prestação do objeto supracitado, **APRESENTA À AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AGSUS** a proposta nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Sistema permanente de acesso ao reservatório da Aldeia Amarelos, com levantamento de campo, cálculo, fabricação, fornecimento e instalação completa. Altura aproximada: 8,00 m; laje superior: 3,10 m x 3,70 m.	Sistema	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX

	2	Sistema permanente de acesso ao reservatório da Aldeia Olho d'Água, com levantamento de campo, cálculo, fabricação, fornecimento e instalação completa. Altura aproximada: 10,00 m; laje superior: diâmetro de 2,60 m.	Sistema	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
	VALOR TOTAL					R\$ X.XXX,XX

A contratada deverá executar e fornecer, no mínimo, as atividades, componentes e documentos descritos a seguir.

Levantamento, análise e cálculo

- vistoria e levantamento dimensional dos dois locais, com verificação das condições aparentes dos pilares, lajes, reservatórios, interferências e áreas disponíveis;
- registro fotográfico e relatório de levantamento contendo os elementos necessários à definição da solução;
- análise de risco específica para a utilização da escada fixa vertical, considerando finalidade, frequência de uso, características construtivas, condições operacionais e alternativas de acesso;
- justificativa técnica da adoção da escada fixa vertical como meio de acesso, considerando a hierarquia dos meios de acesso prevista no Anexo III da NR-35;
- elaboração do cálculo dos 2 (dois) sistemas, incluindo desenhos, detalhes de fabricação e montagem, especificações, memória de cálculo, materiais, fixações, proteção dos componentes e critérios de instalação;
- emissão de ART de cálculo e, ao final, ART de execução por profissional legalmente habilitado.

Escada fixa vertical

A escada fixa vertical deverá ser de uso individual, projetada para as condições reais de campo e atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- largura livre entre 0,40 m e 0,60 m;
- espaçamento uniforme entre degraus entre 0,25 m e 0,30 m;
- afastamento mínimo de 0,15 m entre os degraus e a estrutura adjacente;
- corrimão ou prolongamento dos montantes acima do nível de desembarque entre 1,10 m e 1,20 m;
- degraus e superfícies de contato com características antiderrapantes e sem arestas ou elementos capazes de provocar lesões;
- materiais adequados à exposição permanente às intempéries e resistência estrutural compatível com as cargas e condições de utilização definidas em cálculo;
- identificação permanente do sistema, contendo, no mínimo, fabricante, data de instalação, limitações de uso e número máximo de usuários.

Caso a altura efetiva da escada, após o levantamento de campo, seja superior a 10,00 m, deverão ser previstas plataformas de descanso, com distância máxima de 6,00 m entre plataformas, conforme a NR-35 vigente.

Patamar/plataforma de acesso

Cada sistema deverá possuir patamar ou plataforma no nível de acesso ao reservatório, destinado à transposição segura entre a escada e a área de manutenção, observando, no mínimo:

- dimensão útil mínima de 0,80 m x 0,80 m, podendo ser ampliada pelo projetista em função da geometria local, das atividades previstas e das condições de segurança;
- piso resistente, antiderrapante e adequado à exposição externa, com drenagem ou configuração que evite acúmulo de água;
- resistência estrutural dimensionada para as cargas de utilização e manutenção previstas;
- guarda-corpo nas faces expostas e transição segura entre a escada e o patamar;
- ausência de arestas, ressalto, vãos ou interferências que prejudiquem a movimentação do usuário.

Guarda-corpo e proteção do desembarque

O patamar deverá possuir guarda-corpo permanente nas faces expostas, com travessão superior a 1,20 m, travessão intermediário a 0,70 m, rodapé com altura mínima de 0,15 m, fechamento seguro dos vãos e resistência comprovada em cálculo e memória de cálculo.

Na região de desembarque da escada deverá ser prevista portinhola ou cancela de fechamento automático, ou solução tecnicamente equivalente, de modo que a abertura de acesso não permaneça desprotegida durante a utilização do patamar.

Restrição de acesso

A escada deverá possuir dispositivo permanente de restrição ao acesso de pessoas não autorizadas, localizado preferencialmente na região inferior e operável a partir do nível do solo.

A solução poderá ser constituída por painel antiescalada, portinhola ou grade bloqueável, trecho inferior basculante ou retrátil, ou solução equivalente, desde que permita bloqueio por chave, cadeado ou mecanismo equivalente, desde que não crie riscos adicionais e não prejudique procedimentos de emergência e resgate.

Materiais e durabilidade

Serão admitidas soluções estruturais em aço carbono galvanizado a quente, adequado à exposição permanente ao ambiente externo, ou em PRFV - plástico reforçado com fibra de vidro, preferencialmente constituído por perfis estruturais pultrudados e adequado à exposição externa, umidade, intempéries e radiação ultravioleta.

Os materiais deverão possuir características mecânicas compatíveis com as solicitações de cálculo e resistência adequada às condições ambientais do local. A contratada deverá apresentar fichas técnicas, certificados e especificações dos materiais empregados. Quando houver combinação de materiais distintos, deverão ser adotadas medidas para evitar incompatibilidades, corrosão galvânica, desgaste ou degradação das interfaces.

Fixação às estruturas existentes

É expressamente vedada a perfuração, corte, escarificação, chumbamento ou qualquer intervenção invasiva nos pilares existentes para fixação das escadas ou de seus acessórios.

As fixações deverão utilizar soluções não invasivas, tais como abraçadeiras, cintas, colares envolventes, quadros estruturais auxiliares ou sistemas tecnicamente equivalentes, devidamente dimensionados. O cálculo deverá demonstrar os esforços transmitidos às estruturas existentes, as pressões e condições de contato, a estabilidade e resistência das fixações e a proteção das superfícies contra abrasão, esmagamento ou dano localizado.

Quando necessário, deverão ser empregados elementos intermediários de proteção e distribuição de pressão. Eventual intervenção em lajes ou outros elementos existentes somente

poderá ocorrer se indispensável, prevista em cálculo, tecnicamente justificada e previamente autorizada pela fiscalização da AgSUS.

Proteção contra quedas

Cada sistema deverá possuir Sistema de Proteção contra Quedas (SPQ) em conformidade com a NR-35 e com a solução definida em cálculo. A utilização da escada fixa vertical deverá ser objeto de análise de risco específica.

Quando a escada for utilizada exclusivamente como meio de acesso, a análise de risco deverá avaliar a necessidade de adoção de Sistema de Proteção Individual contra Quedas (SPIQ), considerando, no mínimo, finalidade, frequência de utilização e características construtivas. Quando indicado, sua seleção, inspeção, forma de utilização e limitações deverão ser estabelecidas por profissional qualificado ou legalmente habilitado em segurança do trabalho.

As gaiolas ou proteções envolventes previstas no cálculo deverão ser executadas conforme o detalhamento técnico aprovado e ser compatíveis com o Sistema de Proteção contra Quedas (SPQ). Esses elementos não constituem, isoladamente, proteção contra quedas e não substituem nem dispensam as medidas de prevenção e proteção definidas na análise de risco, inclusive a utilização de Sistema de Proteção Individual contra Quedas (SPIQ), quando indicado.

Fabricação, instalação e documentação final

- fabricação, fornecimento, transporte, mobilização, içamento, montagem e instalação completa de todos os componentes, acessórios e elementos de fixação;
- proteção das estruturas, instalações e áreas adjacentes durante os serviços, sem contaminação da água armazenada e sem interrupção não autorizada do abastecimento;
- inspeções, verificações funcionais, ajustes, limpeza final e liberação formal dos sistemas para uso;
- entrega de ART de cálculo e de execução, memória de cálculo final, desenhos conforme executado (as built), certificados e fichas técnicas dos materiais, relatório de instalação e inspeção, registros fotográficos e manual de uso, inspeção e manutenção, em PDF e nos formatos editáveis definidos pela UINFRA.

A fabricação somente poderá ser iniciada após a conclusão do levantamento de campo e o aceite técnico, pela fiscalização da AgSUS, da conformidade do cálculo e dos demais documentos com os requisitos desta contratação. O aceite técnico não transfere nem reduz a responsabilidade da contratada pelo dimensionamento, segurança e desempenho da solução.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme as entregas efetivamente realizadas, por meio de boleto bancário, PIX ou transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, no prazo de **até 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento definitivo e aceitação do Recibo, Nota Fiscal, Fatura ou Boleto pelo fiscal do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados somente após a execução, entrega, aceite e ateste dos serviços correspondentes, não sendo admitido pagamento antecipado. Produtos, componentes ou serviços com pendências deverão ser corrigidos pela contratada antes do respectivo ateste.

A contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o prazo global de 60 (sessenta) dias úteis. As medições observarão os marcos físicos apresentados na Requisição de Proposta, e os prazos de cada etapa serão definidos no cronograma aprovado, sem ultrapassar o prazo global de execução.

LOCAL DE ENTREGA:

Aldeia Indígena Amarelos e

Aldeia Indígena Olho d'Água,

Aracruz/ES

CEP: 29190-000

Eventuais restrições de acesso, horários ou condições operacionais serão definidas pela fiscalização em articulação com os responsáveis locais.

PRAZO DE ENTREGA: A contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço, a ser emitida pela contratante após a formalização do instrumento contratual, mediante articulação prévia com a UINFRA/PES Rio Doce e com os responsáveis locais para viabilizar o acesso às aldeias e aos reservatórios.

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **60 (sessenta) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço pela contratada, contemplando mobilização, levantamentos de campo, elaboração e aceite técnico dos projetos, fabricação, fornecimento, instalação, inspeções, correções e entrega da documentação técnica final.

A **PROPOSTA COMERCIAL** deverá apresentar o **valor unitário e o valor total de cada item**, em conformidade com a tabela acima.

DECLARAÇÕES GERAIS:

DECLARAMOS QUE: A validade da proposta comercial é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;

DECLARAMOS QUE: Nos valores constantes da proposta estão incluídos todos os custos, despesas, tributos, encargos, fretes, seguros, montagem, logística, garantias e demais ônus, diretos ou indiretos, necessários à integral execução do objeto, conforme as condições estabelecidas nesta requisição e seus anexos, não cabendo pleito posterior de acréscimo sob qualquer fundamento;

DECLARAMOS QUE: Não serão admitidas, sob qualquer hipótese, cobranças adicionais, complementares ou quaisquer outros encargos não expressamente previstos na proposta comercial apresentada.

A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em papel timbrado ou com **identidade visual da empresa, devidamente datada e assinada por seu representante legal ou procurador regularmente constituído.**

Brasília/DF, _____ de _____ de 2026.

Nome/Assinatura do Representante Legal da Empresa

Cargo/CPF